

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: 1ª Mensalidade por R\$ 79,90

Este documento regulamenta a promoção vinculada à campanha do Processo de Matrícula para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio presenciais e a distância de 2025, visando fortalecer a captação de novos alunos dos cursos técnicos ofertados pelo Sistema Fiep, por meio do SENAI PR.

CONSIDERA-SE que este documento regulariza a realização da estratégia de captação de novos alunos para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI ofertados para a entrada de 17/02/2025 das Unidades SENAI do Sistema Fiep, denominado como: 1ª mensalidade por R\$ 79,90.

CONSIDERA-SE que a promoção é válida apenas para alunos novos, matriculados nos Cursos Técnicos presenciais e a distância com entrada prevista para 17/02/2025 – [Período Letivo 2025/1], nas Unidades SENAI do Sistema Fiep, durante o período de 06 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025.

CONSIDERA-SE a promoção deferida por este regulamento com o objetivo de fortalecer e ampliar a abrangência formativa de novos alunos nos Cursos Técnicos ofertados pelo Senai PR de modo a qualificar e preparar novos profissionais para a atuação na indústria estadual.

CONSIDERA-SE essa promoção com uma nova ação estratégica adotada para a captação e a divulgação dos cursos ofertados por essa instituição formadora.

CONSIDERA-SE que essa ação e seu respectivo regulamento foram elaborados e aprovados pela Gerência de Educação Profissional do Sistema Fiep.

A Gerência Educação Profissional do Sistema Fiep, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sancionou o regulamento seguinte em anexo.

Art. 1º Fica estabelecida a realização da promoção “**1ª Mensalidade por R\$ 79,90**”, nos termos do regulamento anexo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de dezembro de 2024.

TIAGO FRANCESCHINI DA ROSA
Gerente de estratégias educacionais e digitais

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “1ª Mensalidade por R\$ 79,90”

Art. 1º. A promoção “1ª Mensalidade por R\$ 79,90” tem caráter de incentivo ao estudo e ao desenvolvimento de atividades profissionais, doravante denominada simplesmente como PROMOÇÃO.

Art. 2º. A presente PROMOÇÃO é de responsabilidade exclusiva do SENAI PR, válida somente para os cursos técnicos presenciais e a distância ofertados na entrada de **Mercado**, com início em 17/02/2025, das Unidades SENAI do Sistema Fiep;

Art. 3º. Podem participar desta PROMOÇÃO candidatos com matrículas efetuadas no período de 06 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025 nos cursos técnicos presenciais e a distância ofertados na entrada de **Mercado**, com início em 17/02/2025, das Unidades SENAI do Sistema Fiep;

§ 1º. Excluem-se da participação alunos, dirigentes e empregados do Sistema FIEP que participem diretamente ou indiretamente da organização e operacionalização da presente PROMOÇÃO.

Art. 4º. O aluno novo que efetuar a sua matrícula nos cursos técnicos presenciais e a distância, ofertados na entrada de Mercado, com início em 17/02/2025, durante o período de 06 de dezembro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025 terá direito a incidência do valor promocional de R\$ 79,90 para a primeira mensalidade do primeiro módulo do curso. Caso o aluno efetue o trancamento da matrícula, perderá o desconto, que não será aplicado novamente, quando de seu retorno à instituição.

§ 1º. O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor da primeira mensalidade do contrato modular, não sendo extensivo às renovações contratuais seguintes (rematrículas) ou diluível às demais parcelas do contrato, conforme exemplificação abaixo:

SEM PROMOÇÃO Valor original do curso	Valor total do curso	R\$ 1.830,00
	Mensalidades - Parcelamento em 6X	6x de R\$ 305,00 = R\$ 1.830,00
COM PROMOÇÃO R\$ 79,90 na 1ª mensalidade	Valor total do curso	R\$ 1.604,90
	Mensalidades - Parcelamento em 6X	1x de R\$ 79,90 + 5X de R\$ 305,90 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 5x	1x de R\$ 79,90 + 4X de R\$ 381,25 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 4x	1x de R\$ 79,90 + 3X de R\$ 508,34 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 3x	1x de R\$ 79,90 + 2X de R\$ 762,50 = R\$ 1.604,90
	Parcelamento em 2x	1x de R\$ 79,90 + 1X de R\$ 1.525,00 = R\$ 1.604,90

§ 2º. O desconto dessa PROMOÇÃO poderá ser combinado com apenas um dos demais descontos previstos em nossa Política Comercial vigente (parcerias com sindicatos, empresas associadas e seus trabalhadores, indústrias e convênios já firmados anteriores a essa PROMOÇÃO), conforme descrição a seguir.

§ 3º. A aplicação dos descontos de modo combinado deverá ser operacionalizada de modo a não incidir o percentual de desconto da Política Comercial 2025 sobre a PROMOÇÃO da 1ª parcela de R\$ 79,90. Vide exemplo abaixo de uma simulação fictícia para desconto conjunto:

SEM PROMOÇÃO Valor original do curso	Valor total do curso	R\$ 1.830,00
	Mensalidades - Parcelamento em 6X	6x de R\$ 305,00 = R\$ 1.830,00
COM PROMOÇÃO R\$ 79,90 na 1ª mensalidade e 10% na Política Comercial	Valor total do curso	R\$ 1.452,40
	Mensalidades - Parcelamento em 6X	1x de R\$ 79,90 + 5X de R\$ 274,50 = R\$ 1.452,40
	Parcelamento em 5x	1x de R\$ 79,90 + 4X de R\$ 343,13 = R\$ 1.452,40
	Parcelamento em 4x	1x de R\$ 79,90 + 3X de R\$ 457,50 = R\$ 1.452,40
	Parcelamento em 3x	1x de R\$ 79,90 + 2X de R\$ 686,25 = R\$ 1.452,40
	Parcelamento em 2x	1x de R\$ 79,90 + 1X de R\$ 1.372,50 = R\$ 1.452,40

Art. 5º. As demais parcelas do primeiro módulo e restante do curso poderão ter os descontos comerciais aplicados conforme Política Comercial.

§ 1º. Essa PROMOÇÃO não poderá ser renovada no ato da matrícula e nem incidirá em novos descontos para os demais semestres/rematrículas do contratante (aluno) na continuidade do curso.

Art. 6º. Os alunos participantes, pelo simples ato de disponibilizarem seus dados para matrícula para cursos técnicos presenciais e a distância, ofertados na entrada de Mercado, com início em 17/02/2025, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar ignorância.

Art. 7º. Os candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais, bem como apresentar as respectivas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

Art. 8º. Esta promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Sistema Fiep o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.



Art. 9º. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10º. Os casos omissos são deliberados pelo Comitê Gestor da Gerência de Educação Profissional.

Curitiba, 30 de dezembro de 2024.

TIAGO FRANCESCHINI DA ROSA
Gerente de estratégias educacionais e digitais



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HGWMS-VG5N6-GRMGB-SYZ2P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tiago Franceschini Da Rosa (CPF *****.059.079-****) em 30/12/2024 22:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.195.169	Lat: -25,485551 Long: -49,250056
	Precisão: 24 (metros)
Autenticação	tiago.rosa@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	
VkIOUCRZyz0/42mEwNpINcM2ng2H8xrnPh88bQjddil=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/HGWMS-VG5N6-GRMGB-SYZ2P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>